

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

*Súmula: Designa servidores para compor Grupo de Trabalho para elaborar proposta dos atos complementares ao Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, que trata da defesa sanitária animal no estado do Paraná.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em atendimento ao disposto no § 8º, do artigo 3º e no § 9º, do art.4º, do Regimento Interno da ADAPAR, aprovado por meio da Portaria nº 326 de 27 de setembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, resolve:

**Art.1º** DESIGNAR os servidores **SILMAR PIRES BÜRER**, RG nº 1.180.150-1 SSP/PR, **PAULO MOREIRA BORBA**, RG nº 1.014.187-7 SSP/PR, **HORÁCIO SLONGO**, RG nº 5.082.517-5 SSP/PR, **HERNANI MELANDA**, RG nº 6.064.922-7 SSP/PR, **MAIRA POLATTI TOMAZ SYPNIEWSKI**, RG nº 6.365.493-0 e **ANTONIO MINORO TACHIBANA**, RG 4.285.139-6 SSP/PR, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração de proposta dos atos complementares visando o detalhamento do Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo sob o nº 9282, em 2 de setembro de 2014.

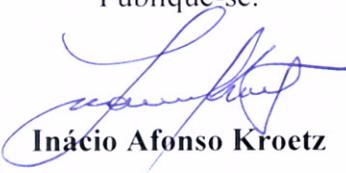
**Art. 2º** O GT terá acesso a todos os documentos técnicos e administrativos relacionados às atividades da defesa sanitária animal no âmbito da ADAPAR, com apoio irrestrito dos seus servidores em todos os níveis hierárquicos, que possibilitarão todos os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, com poderes para requisitar documentos, convocar servidores, ouvir representantes e colaboradores externos e utilizar formas ou meios admissíveis que atendam à finalidade proposta.

**Art. 3º** O GT terá o prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final dos trabalhos, inclusas as minutas de portarias e instruções de serviço, necessárias à elaboração da proposta de que trata o Art.1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.



**Inácio Afonso Kroetz**

**PUBLICADO**  
Data: 18/09/14  
DOE nº 9293